



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unanimidade
Em: 08/07/24

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 307/2024

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 190 /2024

Em: 08/07/24

Requer ao Executivo informações sobre iluminação pública.

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência à Supervisora da Seção de Iluminação Pública, da Secretaria de Ambiente e Mobilidade Urbana, Sra. Eliane Ferreira de Sousa, as seguintes informações:

De acordo com o Artigo 11, da Lei n.º 3.214, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custo da Iluminação Pública, o Poder Executivo é obrigado a remeter à Câmara Municipal de Ubá, mensalmente, a relação de todos os investimentos realizados nas redes de energia elétrica, citando endereço e valor pago a cada orçamento.

Também o Artigo 12 da mesma Lei diz que "a Prefeitura Municipal de Ubá é obrigada a fazer mensalmente prestação de contas à Câmara Municipal de Ubá, através de remessa de cópia das faturas de consumo de energia elétrica de todos os prédios públicos (próprios e alugados), bem como quaisquer áreas públicas iluminadas.

Já a Lei 4.253, de 2014, acrescentou o Parágrafo Único ao Artigo 6º-A:

"Parágrafo Único - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ubá a buscar meios de taxar a concessionária de energia elétrica, por utilizar o terreno e os postes para distribuição de energia elétrica."

Desta forma, solicito as seguintes informações:

- o valor mensal dos recursos repassados pela ENERGISA à Administração em 2023 e 2024;
- o valor mensal das faturas de consumo de energia elétrica dos prédios públicos e áreas públicas iluminadas;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- o valor mensal das faturas de consumo de energia elétrica das áreas iluminadas de loteamentos privados;
- o valor mensal dos serviços prestados pela Alternativa Elétrica Ubá Ltda.;
- o valor dos serviços de expansão de rede realizados em 2023 e 2024

Finalizamos, solicitando estas últimas informações:

- A prefeitura taxa a concessionária de energia por utilizar terrenos e postes do município, segundo o Art.6º-A, da lei 4.253/2014?
- Por qual razão o recente contrato de 2024 entre o Município e a Alternativa Elétrica foi assinado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Lazer, Paulo Roberto de Faria Silva, e não pelo Secretário de Ambiente e Mobilidade Urbana, Vicente de Paulo Pinto, conforme o anexo?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 8 dias de julho de 2024.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
(Pica-pau)



Município de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATO N°. 071/2024

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UBÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENERGISA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 MUNICÍPIO DE UBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.207/0001-01, com sede no Centro Administrativo Prefeito Narciso Paulo Michelli, estabelecido à Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º andar, Centro – Ubá/MG, CEP 36.500-091, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Paulo Roberto de Faria Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.660.272/0001-67, estabelecida à Rua Antônio Gonçalves da Rocha, 200 - Santa Alice, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.500-000, tel.: (32) 3539-1810, e-mail: jose.renato@rationaleletrica.com.br, neste ato representada por **José Renato de Oliveira Neto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 A presente contratação decorre do Processo N° PRC 048/2024 – Inexigibilidade 016/2024, referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 10/2023, Pregão Presencial nº 07/2023, Processo Licitatório nº 21/2023, realizada pelo Município de Silveirânia/MG.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, mão de obra, com fornecimento de todos os materiais necessários para intervenções elétricas na rede de distribuição de energia da Energisa, concessionária dos serviços de energia elétrica, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à Energisa e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA IX – DA PRORROGAÇÃO

9.1 Tal instrumento não poderá ser prorrogado, salvo os acréscimos permitidos em lei.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 Determinada por ato motivado da Administração.

10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 Judicial.

CLÁUSULA XI – DA INDENIZAÇÃO

11.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Ubá, 13 de março de 2024

Paulo Roberto de Faria Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
P/ Contratante

JOSE RENATO
DE OLIVEIRA
NETO:01256192
600

José Renato de Oliveira Neto
Alternativa Elétrica Ubá Ltda
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Name:

CPE

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.